



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência  
**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

**“Que o Poder Executivo, através dos setores competentes, realize um estudo de viabilidade para que sejam desenvolvidas ações relacionadas ao atendimento e verdadeira inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente as crianças, no âmbito do Município, quais sejam:”**

- A) Que seja estudada uma forma de evitar a troca repentina dos cuidadores de apoio na sala de aula, tendo em vista a dificuldade de adaptação pelas crianças com autismo;
- B) Capacitação/formação de professores auxiliares, cuidadores/de apoio, e de todos os profissionais que, ainda que indiretamente, atendam pessoas, e especialmente as crianças com Transtorno do Espectro Autista;
- C) Que seja criado um espaço de lazer para receber autistas e suas famílias nas Festas promovidas pelo município, direcionado à inclusão e acolhimento.
- D) Ampliar o quadro de servidores na área da Saúde, especialmente profissionais médicos como Neuropediatra, Psicopedagoga, Psiquiatra Infantil e Terapeuta Ocupacional;
- E) Que sejam realizadas campanhas de conscientização e divulgação sobre o direito ao atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei Federal nº 14.623, de 19 de julho de 2023, que alterou a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000;

### JUSTIFICATIVA

As medidas supracitadas são de suma importância para que haja o alcance ao maior número possível de pessoas, visto que as questões de Transtorno do Espectro Autista (TEA) estão relacionadas à saúde pública, ao próprio direito à educação de qualidade, ao lazer, a segurança, que são direitos sociais garantidos constitucionalmente para todas as pessoas, sem qualquer distinção. Sendo assim, por meio do conhecimento e da visibilidade dos temas, será facilitado o acesso ao tratamento para obtenção do diagnóstico e posterior acompanhamento, contribuindo para a identificação dos sintomas, fazendo com que as pessoas que se encontram nessa situação recebam a atenção necessária para sua proteção e melhora na qualidade de vida. O autismo é um transtorno global do desenvolvimento que compromete de modo significativo três áreas importantes: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003300300034003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em 12/03/2025 10:19

Checksum: **A33A683A09C5B55A23759DBE952444797639D80E61FFED8A37AFAA0871ED1CDB**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003300300034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.